

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em regime de Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, sito a Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no dia **11/03/2020** a partir das **09:00** horas, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

### **2.3.1 Da cota principal:**

2.3.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

#### 2.3.2 Da cota reservada:

2.3.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

2.3.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo IV**, modelo de credenciamento.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, devidamente assinada; devendo a referida declaração, estar acompanhada de documento comprovando o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital e marca do produto ofertado.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita no Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas

e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item.

6.4. Prazos de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.7. Os preços serão fixos e irredutíveis.

6.8. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VI).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI)
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

### **7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, serão recebidas a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

8.1.1 - Na sequência, terá início o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.

8.1.2. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- d) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital,
- e) Não atenderem às disposições do Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Forem manifestamente inexequíveis;
- 8.1.4. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
- 8.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.3.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.4 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários por item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) calculado sobre o valor médio apurado pela Prefeitura no início do processo administrativo.
- 8.4.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.
- 8.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.6.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.6.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.6.1.
- 8.7 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.6.1.
- 8.8 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.6.1 e 8.7, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.6., com vistas à redução do preço.
- 8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.11 Contudo se aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação e a licitante for considerada inabilitada, a mesma não mais poderá participar dos lances para os demais itens.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos:

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "f", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13, deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Poderão ser solicitadas amostras dos itens constantes no Termo de Referência – Anexo I aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar na etapa de lances.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 385 de 26/02/2009.

10.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Secretaria Municipal de Governo e Administração, à Rua Mohamad Said Hedjazi, Bairro Floresta, CEP 11800-000, Juquiá/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.4. O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

## **11 – DA VIGÊNCIA**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO CONTRATANTE não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

12.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente,

atendendo às necessidades das Secretarias do ÓRGÃO CONTRATANTE; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as marcas apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

12.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

12.6. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital;

12.7. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **14 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

14.1. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

### **15 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Dos direitos

15.1.1. Constituem direitos do ORGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

15.2. Das Obrigações

15.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

15.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

- b) entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto licitado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; e

#### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

16.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

16.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **17. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

17.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

17.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

17.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

#### **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, sito à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, JUQUIÁ/SP.

18.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração na Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta Juquiá/ SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

18.7. O resultado do presente certame será divulgado no jornal oficial da Prefeitura.

18.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br) ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Jornal Oficial.

18.9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Jornal Oficial e disponibilizados no site: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br).

18.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Juquiá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Juquiá /SP, 19 de fevereiro de 2020

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS  
ADVOGADA – OAB/SP 161.521  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

| COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                | QUANT. | APRES. | MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                                   | 180    | UN     | <b>ALMOFADA PARA CARIMBO;</b> de feltro, em estojo de plástico; com entintamento; tinta na cor azul ou preta; no tamanho 3. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2                                   | 60     | UN     | <b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO;</b> corpo feito de poliestireno; medindo aproximadamente 15cm comprimento x 5,5cm largura x 4,5cm altura; com base de feltro 2mm. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3                                   | 300    | UN     | <b>APAGADOR SUPER PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA</b> pinus, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento x 20mm de altura x 60mm de largura, formato anatômico. Deverá constar no produto: dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4                                   | 140    | CX     | <b>APONTADOR ARREDONDADO PARA LÁPIS,</b> com base plástica medindo aproximadamente 25 mm de diâmetro x 10mm de altura com lâmina de aço super resistente, medindo: 22mm x 6mm. em sua composição deverá conter: material sintético e aço. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo <b>12 unidades</b> , com 04 cores sortidas e em sua embalagem constar: marca, composição, validade, origem do produto, dados de identificação do fabricante, cores, e produto não recomendável para menores de 04 anos e embalagem reciclável. |
| 5                                   | 120    | KG     | <b>BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE,</b> espessura fina com medida aproximada de 7,5mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo <b>1kg</b> . O produto deverá ser utilizado somente em pistola. Constar na embalagem: marca, medidas, validade, o peso, dados do fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                 |
| 6                                   | 170    | KG     | <b>BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE,</b> medindo aproximadamente de 11,3mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo <b>1kg</b> . Constar na embalagem: marca e validade, origem e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                             |
| 7                                   | 400    | UN     | <b>BATERIA 9V</b> - bateria não recarregável; tipo alcalina; na voltagem de 9v; constar em sua embalagem marca, fabricante e data de fabricação. Deverá estar em conformidade com a resolução N257 de 30/06/99 do CONAMA; NBR7039. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                               |
| 8                                   | 400    | UN     | <b>BATERIA LÍTIO - PILHA; TIPO BATERIA DE LÍTIO, CR2032;</b> na voltagem de 3 volts; no tamanho padrão; embalado em cartela com 01 unidade; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9                                   | 650    | UN     | <b>BLOCO ADESIVO, TIPO POST-IT,</b> medidas aproximadas de 76mm X 102mm, cores variadas, blocos com <b>100 folhas</b> . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante e data de fabricação estampado na embalagem pelo fabricante do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10                                  | 70     | PCT    | <b>BLOCO ADESIVO, TIPO POST-IT,</b> medidas aproximadas de 38mm X 50mm, cores variadas, blocos com 4 blocos com <b>100 folhas cada</b> . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante e data de fabricação estampado na embalagem pelo fabricante do produto.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11                                  | 170    | BL     | <b>BLOCO FLIP-CHART, DESTACÁVEL,</b> medindo aproximado de 620 mm de largura x 860mm de comprimento, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: formato, quantidade e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12                                  | 80     | BOB    | <b>BOBINA PARA PLOTTER;</b> tipo sulfite; opaco; com 75g/m²; largura aproximada de <b>914 x 50m</b> de comprimento. Com tubete de 2 polegadas de diâmetro interno, na cor branca. Constar na embalagem medidas, dados do fabricante e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13                                  | 800    | CX     | <b>BORRACHA BRANCA MACIA,</b> número 40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 34 mm x 22 mm x 8,5 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo <b>40 unidades</b> . o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência.                                                                                                                                                                                                                              |
| 14                                  | 50     | UN     | <b>CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL,</b> com capa flexível, medindo aproximadamente 152x102mm, com 48 folhas simples. Deverá apresentar em sua capa, quantidade de folhas, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 300   | PCT | <b>CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS</b> , formato aproximado de 202 mm x 140mm, grampeado. Deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>20 unidades</b> . Deverá constar: quantidade de folhas, formato e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 | 450   | PCT | <b>CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CONTENDO 48 FOLHAS</b> , capa flexível, formato aproximado de 140mm x 200mm, com pautas azuis, grampeado com dois grampos. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>20 unidades</b> e estar de acordo com as normas da ABNT deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                   |
| 17 | 520   | PCT | <b>CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CONTENDO 96 FOLHAS</b> , formato aproximado de 140mm x 200mm, com pautas azuis, margem, grampeado com 02 grampos. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>10 unidades</b> . Deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                             |
| 18 | 320   | PCT | <b>CADERNO BROCHURA, CONTENDO 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL</b> , formato aproximado de 200mm x 275mm, miolo, com pautas azuis, margem e 2 grampos para fixar as folhas. Deverá conter no verso de sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>10 unidades</b> e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem quantidade e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                |
| 19 | 1.600 | UN  | <b>CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL</b> , formato aproximado 200mm x 275mm, capa e contra-capas em papel cartão, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 mm e acabamento coil-lock. o material deve estar de acordo com as normas da ABNT e deverá constar: quantidade de folhas, formato, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20 | 60    | PCT | <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, COM CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 96 FOLHAS</b> : com formato aproximado de 200mm x 275mm, com pautas azuis e margem. Deverá conter no verso de sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>10 unidades</b> . deverá constar na embalagem, quantidade, e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                    |
| 21 | 750   | UN  | <b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIIONDA</b> , cores diversas, tamanho ofício, medindo aproximadamente <b>36 cm x 24,5 cm x 15 cm</b> . constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22 | 250   | CX  | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA FINA, (NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO)</b> , corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em <b>caixa de papelão contendo 50 unidades</b> . Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade, dados de identificação do fabricante. (cor a ser definida no ato da solicitação). data de fabricação estampada na caixa, sendo inferior a 06 (seis) meses.    |
| 23 | 150   | CX  | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, (NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO)</b> , corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em <b>caixa de papelão contendo 50 unidades</b> . Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. Deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade, dados de identificação do fabricante. (cor a ser definida no ato da solicitação). data de fabricação estampada na caixa, sendo inferior a 06 (seis) meses. |
| 24 | 180   | CX  | <b>CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, PONTA DE FELTRO CHANFRADA</b> , tinta fluorescente, não recarregável. Ponta com largura mínima do traço 3mm. composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, Marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>caixa com 12 unidades</b> .                                                                                                                                                     |
| 25 | 90    | PCT | <b>CARTOLINA CORES DIVERSAS</b> , gramatura 140 g/m2, contendo no pacote <b>100 unidades</b> , medindo aproximadamente 50cm x 66cm, embalada em papel kraft, com etiqueta adesiva constando nome e dados do fabricante, quantidade, medida e gramatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 26 | 130   | PCT | <b>CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS</b> , medindo aproximadamente 49cm x 59cm, gramatura 120g/m². o produto deverá vir embalado em embalagem plástica transparente contendo <b>20 unidades</b> . Constar na embalagem do produto: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. laminado com adesivo proporcionando ótima lisura e rigidez.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 27 | 350   | CX  | <b>CLIPS PARA PAPEIS, NÚMERO 2/0 EM ARAME GALVANIZADO</b> , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo <b>500 gramas</b> , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28 | 120   | CX  | <b>CLIPS PARA PAPEIS, NÚMERO 6/0 EM ARAME GALVANIZADO</b> , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo <b>500 gramas</b> , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 29 | 200   | CX  | <b>CLIPS PARA PAPEIS, NÚMERO 8/0 EM ARAME GALVANIZADO</b> , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo <b>500 gramas</b> , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30 | 200   | CX  | <b>COLA BRANCA, CONTENDO 40 GRAMAS</b> , acondicionado em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | <b>unidades.</b> Composição: acetato de polivinila. o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, e dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31 | 150 | CX  | <b>COLA BRANCA, CONTENDO 90 GRAMAS,</b> acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: acetato de polivinila. o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, e dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 32 | 120 | CX  | <b>COLA COLORIDA COM GLITTER,</b> acondicionada em bisnagas transparentes com tampa de rosca, possuindo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, contendo 35 gramas e reembalado em caixa de papelão resistente <b>12 bisnagas.</b> O produto deverá ser atóxico, indicado para colagens, relevos coloridos e pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. constar na embalagem: validade, simbologia de produto não recomendável para crianças menores que 3 anos, dados de identificação do fabricante conforme NBR 11786 prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. |
| 33 | 380 | CX  | <b>COLA EM BASTÃO,</b> acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, <b>contendo 40 gramas.</b> Possuir impresso em seu corpo: marca, validade, produto não tóxico e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, com filme plástico transparente, acondicionada em caixa contendo 12 unidades. composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. constar na embalagem externa: nome do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 34 | 230 | UN  | <b>COLA INSTANTÂNEA USO GERAL ADESIVO DE CIANOACRILATO 100G.</b> Adesivo instantâneo de baixa viscosidade. Cura à temperatura ambiente, proporcionando elevado poder de aderência. Apresenta excelente velocidade de adesão em substratos cuja reatividade não favorece uma polimerização acelerada. Adere rapidamente uma ampla variedade de metais, plásticos ou borracha. Indicado para aderir materiais porosos ou absorventes como madeira, couro ou tecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 35 | 150 | CX  | <b>COLCHETE LATONADO Nº 06,</b> em chapa de aço, comprimento aproximado 28mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 100 folhas, acondicionado em caixa cartão com <b>72 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 36 | 90  | CX  | <b>COLCHETE LATONADO Nº 07,</b> em chapa de aço, comprimento aproximado 31mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 140 folhas, acondicionado em caixa cartão com <b>72 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 37 | 180 | CX  | <b>COLCHETE LATONADO Nº 09,</b> em chapa de aço, comprimento aproximado 48mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 200 folhas, acondicionado em caixa cartão com <b>72 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 38 | 130 | CX  | <b>COLCHETE LATONADO Nº 15,</b> em chapa de aço, medindo aproximadamente 100 mm de comprimento x 5 mm de largura, cabeça de 14 mm. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com <b>72 unidades.</b> constar na embalagem: marca, validade, quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 39 | 700 | UN  | <b>CORRETIVO EM FITA;</b> para correção de textos; formato roller, com design ergonômico; <b>medindo aproximadamente 4,2mm x 10m.</b> embalado em blister com 01 unidade. Constar na embalagem: marca, validade, composição e dados de identificação do fabricante. O prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 40 | 250 | CX  | <b>CORRETIVO LÍQUIDO CONTENDO 18 ML,</b> acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido, reembalados em caixa contendo 12 unidades. Indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia. O produto deverá ser a base de água, e não tóxico. Composição: resina, água, plastificante, pigmentos e cargas. Constar na embalagem: marca, validade, composição e dados de identificação do fabricante. O prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                |
| 41 | 40  | PCT | <b>ELÁSTICO DE BORRACHA, NA COR AMARELA,</b> alta resistência, pacote com <b>1 kg, contendo 1200 unidades.</b> deverá constar na embalagem peso, unidade e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 42 | 50  | CX  | <b>ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO, SEM TIMBRE,</b> medindo aproximadamente 114mm x 229mm e 63 gramas. acondicionado em caixa de papelão, <b>contendo 1000 unidades,</b> com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 43 | 50  | CX  | <b>ENVELOPE DE PAPELARIA,</b> produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões aproximadas: <b>370mm de largura x 470mm de altura.</b> acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades, com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 44 | 220 | PCT | <b>ENVELOPE PLÁSTICO,</b> formato a4, com 4 furos, para pasta catálogo. Acondicionado em pacotes com <b>50 unidades.</b> com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 45 | 720 | CX  | <b>ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324MM,</b> formato a4, gramatura 80 g/m², acondicionado em caixa com <b>250 unidades.</b> com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 46 | 80  | CX  | <b>ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 353MM,</b> gramatura 80 g/m², acondicionado em caixa com <b>250 unidades.</b> com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47 | 300  | UN  | <b>ESTILETE LARGO COM LÂMINA</b> , corpo em plástico resistente, emborrachado, estrutura interna de metal, com quebrador de lâmina e sistema de trava automática de segurança. na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 48 | 240  | PCT | <b>ETIQUETA ADESIVA PARA INK-JET/LASER</b> ; etiqueta medindo 33,9mm x 101,6mm; na cor branca; quantidade por folha: 14 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com <b>10 folhas</b> . constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 49 | 430  | PCT | <b>ETIQUETA ADESIVA</b> , medindo aproximadamente 16,93 x 44,45mm, acondicionado em <b>caixa envelope com 10 folhas</b> , cada folha com 60 etiquetas. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 50 | 170  | PCT | <b>ETIQUETA ADESIVA</b> , medindo aproximadamente 279,4 x 215,9mm, acondicionado em <b>caixa envelope com 25 folhas</b> , cada folha contendo 1 etiqueta. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 51 | 270  | UN  | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA</b> , fabricado em chapa de aço inox, utilizado para sacar grampos de grampeadores. medidas aproximadas de 150mm x 20mm. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 52 | 250  | RL  | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO</b> , de fácil aderência, medindo aproximadamente <b>24mm x 1,50m</b> , sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 rolo. constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. |
| 53 | 250  | RL  | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO</b> , de fácil aderência, medindo aproximadamente <b>24mm x 30m</b> , sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 rolos. constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.  |
| 54 | 360  | RL  | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA 12MM X 30M EM POLIPROPILENO</b> , de fácil aderência, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                               |
| 55 | 500  | RL  | <b>FITA ADESIVA MONOFACE 12MM X 65M</b> , fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno. Aplicação de adesivo em apenas um lado (monoface). prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 56 | 950  | RL  | <b>FITA ADESIVA MONOFACE, 48MM X 45M</b> , fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno. Aplicação de adesivo em apenas um lado (monoface). O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica contendo 5 rolos. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 57 | 400  | RL  | <b>FITA ADESIVA MULTIUSO, 48 X 5M</b> , tipo silver tape, na cor prata. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 58 | 700  | UN  | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M</b> para embalagens e uso em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 59 | 1050 | RL  | <b>FITA CREPE NA COR BRANCA</b> , medindo aproximadamente <b>18mm de largura x 50m de comprimento</b> , indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                 |
| 60 | 1100 | RL  | <b>FITA CREPE NA COR BRANCA</b> , medindo aproximadamente <b>25mm de largura x 50m de comprimento</b> , indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                 |
| 61 | 900  | CX  | <b>GIZ DE CERA COLORIDO</b> , com ponta, acondicionado em <b>caixa com 12 unidades em cores variadas</b> , não tóxico, formato cilíndrico. O produto não poderá manchar as mãos do usuário, ideal para desenhar e pintar em papel, cartolina e papel cartão. Composição: ceras e pigmentos. Em sua embalagem constar dados de identificação do fabricante, de acordo com a NBR 11786. data de fabricação deverá ser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | inferior a 03 (três) meses do ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 62 | 400 | CX  | <b>GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO</b> , medindo aproximadamente 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo <b>50 unidades</b> . O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, validade, conservação e dados de identificação do fabricante. |
| 63 | 500 | CX  | <b>GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCA</b> , medindo aproximadamente 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. conter na embalagem as seguintes informações: marca, identificação do fabricante.                                                 |
| 64 | 140 | UN  | <b>GRAMPEADOR DE MESA</b> ; para grampear até 100 folhas, estrutura metálica (aço); base emborrachada; com medidas aproximadas de comprimento 150mm x largura 40mm x altura 25mm; na cor preta; utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ). constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                 |
| 65 | 260 | UN  | <b>GRAMPEADOR DE MESA</b> ; para grampear até 30 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), estrutura metálica; base de borracha; com marca gravada no corpo, compartimento dos grampos medindo 140 mm de comprimento x 15 mm de largura x 11 mm de altura; para grampos 26/6. deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo marca, modelo, data de fabricação e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 66 | 140 | UN  | <b>GRAMPEADOR DE MESA</b> ; para grampear até 60 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), estrutura metálica; base de borracha; com marca gravada no corpo, compartimento dos grampos medindo 140mm de comprimento x 15mm de largura x 11mm de altura; para grampos 26/6. deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo marca, modelo, data de fabricação e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 67 | 100 | UN  | <b>GRAMPEADOR TIPO ALICATE</b> ; estrutura metálica; base plástica; na cor preta; para grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 30 folhas. medidas aproximadas de 19cm x 2cm x 8cm. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 68 | 130 | CX  | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10</b> , caixa com 5000 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 69 | 15  | CX  | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6</b> caixa com 3500 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 70 | 800 | CX  | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> , caixa com 5000 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 71 | 260 | CX  | <b>GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM CHAPA DE AÇO</b> , utilizado para fixação de papéis. Embalagem contendo <b>50 unidades</b> . deverá constar na embalagem: marca, produto, quantidade, e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 72 | 420 | PCT | <b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO</b> , na cor branca ou preta, 75gr/m <sup>2</sup> , medidas mínimas de 195mm x 58mm, para arquivar 200 a 300 folhas. Apresentado em pacote com <b>50 jogos</b> . constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 73 | 50  | PCT | <b>LÂMINA DE ESTILETE</b> , em aço carbono, com tratamento antiferrugem, pontas renováveis, largo, <b>dimensões aproximadas 18 x 100mm. embalagem com 10 unidades</b> . na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 74 | 350 | PCT | <b>LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES</b> , produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido, resistência para suportar a pressão normal de uso, madeira própria para lápis, leve, seca, sem nós, rachaduras e de fácil aponte. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão e reembalado em plástico <b>com 12 estojos</b> . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do produto, marca. |
| 75 | 200 | CX  | <b>LÁPIS REDONDO HB Nº 02 PRETO</b> , impresso em seu corpo marca e hb nº 02. Apresentar resistência hb, suficiente para suportar a pressão normal de uso para escrita. Deverá ser acondicionado em <b>caixa de papelão resistente com 144 unidades</b> . O produto deverá ser atóxico e não perecível. constar na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 76 | 200 | UN  | <b>LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA</b> , confeccionado de papelão 700g/m <sup>2</sup> , revestido em papel 90g, e miolo papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo <b>100 folhas</b> , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas aproximadas de 300mm de comprimento x 205mm de largura, contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                               |
| 77 | 220 | UN  | <b>LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA</b> , confeccionado de papelão 700 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel 90g, miolo papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo <b>200 folhas</b> , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas aproximadas de 300mm de comprimento x 205mm de largura, contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                |
| 78 | 150 | UN  | <b>LIVRO DE PONTO</b> formato 153X216mm, acabamento capa dura, brochura com 160 páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 79 | 150   | UN  | <b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b> , capa dura, tamanho aproximado 220 x 160mm, com 100 folhas. contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 80 | 60    | CX  | <b>MARCADOR DE QUADRO BRANCO</b> , traço grosso/fino, nas cores azul, preto e vermelho. Acondicionados em <b>caixas com 12 unidades de uma cor</b> . deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                     |
| 81 | 1400  | CX  | <b>MASSA DE MODELAR COM 12 CORES</b> , produto totalmente atóxico, acondicionado em <b>caixa de papelão com 180 gramas</b> . Composição: cera, pigmento e carga. apresentar-se com textura macia, que não esfarele, mantendo sua plasticidade fora da embalagem, não endurecendo em contato com ar. constar na embalagem: composição do produto, marca, nº do CRQ do químico responsável.                                                                                                    |
| 82 | 410   | PCT | <b>PAPEL A4 VERGÊ BRANCO</b> , no formato de 210mm x 297mm com 180 g/m <sup>2</sup> , sendo a folha em modelo dupla face, um lado liso e outro serrilhado, embalado em envelope de papelão, contendo <b>50 folhas</b> , com abertura frontal para fácil visualização do produto, contendo gramatura, quantidade de folhas, dimensões e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                 |
| 83 | 320   | PCT | <b>PAPEL A4 VERGÊ SALMÃO</b> , no formato de 210mm x 297mm com 180 g/m <sup>2</sup> , sendo a folha em modelo dupla face, um lado liso e outro serrilhado, embalado em envelope de papelão, contendo <b>50 folhas</b> , com abertura frontal para fácil visualização do produto, contendo gramatura, quantidade de folhas, dimensões e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                 |
| 84 | 100   | PCT | <b>PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM</b> , com aproximadamente 33 pautas na cor azul, no formato aproximado de 295mm x 200mm, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>400 folhas</b> . constar na embalagem: formato e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                              |
| 85 | 50    | PCT | <b>PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO</b> , no formato aproximado de 200mm x 280mm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>400 unidades</b> . constar na embalagem: formato e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 86 | 50    | CX  | <b>PAPEL CARBONO</b> , A4, azul ou preto. Acondicionada em caixa com <b>100 folhas</b> . deverá constar na embalagem: data de fabricação; dimensões e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 87 | 180   | PCT | <b>PAPEL CARTÃO, VÁRIAS CORES</b> , medindo aproximadamente 50cm x 66cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo <b>20 folhas</b> por cor. constar na embalagem: medidas, cor e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 88 | 180   | PCT | <b>PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES</b> . pacote com <b>20 unidades</b> , por cor, medida aproximada de 48cm x 66cm. constar na embalagem do produto: medida, quantidade, marca e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 89 | 550   | PCT | <b>PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL (color set)</b> , medindo aproximadamente 48cm x 66cm. o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas, <b>com 10 cores diferente</b> . deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, cores e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                |
| 90 | 250   | PCT | <b>PAPEL CREPOM ESCOLAR COMUM CORES DIVERSAS</b> : medida aproximada de 48cmx2m. embalado em saco plástico transparente, com <b>10 unidades</b> , por cor. etiqueta adesiva, constando nome e dados do fabricante, quantidade, medida e cor do produto.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 91 | 100   | PCT | <b>PAPEL DE SEDA COM CORES VARIADAS</b> , sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo aproximadamente cada folha 48cm x 60cm. Acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo <b>100 folhas</b> . constar na embalagem etiqueta com marca, medida, quantidade, cores e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                  |
| 92 | 170   | PCT | <b>PAPEL DIPLOMATA OPALINE BRANCO</b> . Pacote contendo 50 folhas, tamanho A4, gramatura 180g, constando os dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 93 | 110   | PCT | <b>PAPEL DOBRADURA, VÁRIAS CORES</b> : medindo aproximadamente 50cm x 60cm. acondicionado em plástico transparente contendo <b>100 folhas</b> por cor e etiqueta com marca, dimensões, quantidade, cor e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 94 | 160   | PCT | <b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> , formato a4, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho 297x210mm, com acabamento fosco liso, na cor branca; embalado em pacote com <b>50 folhas</b> . com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 95 | 100   | PCT | <b>PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR</b> , medida aproximada de 660mm x 960mm, embalado em envelope de papel contendo <b>200 folhas</b> . na embalagem deverá constar etiqueta com marca, quantidade, dimensões, dados de identificação do fabricante e modo de conservação do fabricante.                                                                                                                                                                                                           |
| 96 | 3.800 | RES | <b>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA</b> ; pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.                                                                |
| 97 | 250   | RES | <b>PAPEL SULFITE MULTIUSO, CORES DIVERSAS</b> , pacote com <b>500 folhas</b> , formato a4, medindo 210mm x 297mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem fechada e lacrada, confeccionado com celulose de qualidade, proveniente de eucalipto de florestas renováveis. deverá constar na embalagem: selo fsc, dimensões e dados de identificação do fabricante.                                                                                                   |
| 98 | 600   | PCT | <b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO</b> , medindo aproximadamente 28cm de largura x 35cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. o produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo <b>04 unidades</b> , no |

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     |     | rótulo deverá constar marca dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 99  | 400 | UN  | <b>PASTA CATÁLOGO, PRETA, FORMATO A4</b> , com etiqueta de identificação, com 100 envelopes plásticos, medida aproximada de <b>270 x 320 x 6,0cm</b> . constar na embalagem dados do fabricante, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 100 | 100 | PCT | <b>PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO CORES DIVERSAS</b> , medindo aproximadamente 22,5cm x 34cm, cartão 250 g/m <sup>2</sup> , cartão duplex, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5 cm de largura. o produto deverá ser embalado em plástico transparente com <b>10 unidades</b> . deverá constar na embalagem do produto, gramatura, marca, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                         |
| 101 | 600 | UN  | <b>PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO A4</b> , cores diversas. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 102 | 550 | UN  | <b>PASTA PLÁSTICA EM L, tamanho a4</b> , cores diversas. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 103 | 600 | UN  | <b>PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO</b> , medindo aproximadamente <b>335 mm x 250 mm x 20 mm</b> , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 104 | 600 | UN  | <b>PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO</b> , medindo aproximadamente <b>335 mm x 250 mm x 35 mm</b> , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 105 | 500 | UN  | <b>PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO</b> , medindo aproximadamente <b>335 mm x 250 mm x 55 mm</b> , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 106 | 320 | CX  | <b>PASTA SUSPensa REFORÇADA KRAFT, COMPLETA</b> , medindo aproximadamente 361mm de largura x 240mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico, devidamente embalados em saco plástico transparente e duas hastes plásticas medindo 406 mm de comprimento. Constar no corpo da caixa: descrição do produto e dados de identificação do fabricante. o produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, contendo <b>50 unidades</b> , disponibilizando as seguintes informações: quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.                    |
| 107 | 450 | UN  | <b>PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO</b> , plastificada, transparente. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 108 | 120 | CX  | <b>PERCEVEJO</b> , tamanho aproximado 10mm, em aço prateado, acondicionado em caixa com <b>100 unidades</b> . na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 109 | 200 | UN  | <b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> ; em estrutura metálica; com capacidade para perfurar 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; com 2 vazadores e reservatório; na cor preta. acondicionado em embalagem de papelão, constando marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 110 | 60  | UN  | <b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> ; em estrutura metálica; com capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; com 2 vazadores e reservatório; na cor preta. acondicionada em embalagem de papelão, constando marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 111 | 350 | UN  | <b>PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V</b> . Cartela com 2 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 112 | 200 | UN  | <b>PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO (AAA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 113 | 450 | UN  | <b>PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIA (AA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 114 | 220 | CX  | <b>PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE</b> , a base de álcool, recarregável, cores diversas, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em <b>embalagem de papelão com 12 unidades</b> . O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3mm a 6mm e estar impresso em seu corpo marca. data de fabricação deverá ser inferior a 03 (três) meses do ato da entrega.                                                                                         |
| 115 | 60  | CX  | <b>PINCEL PERMANENTE, PARA CD</b> , ponta chanfrada, secagem rápida, perfil redondo, nas cores azul e preto. Acondicionados em <b>caixas com 12 unidades</b> . Deverá constar na embalagem do produto dados de 24+identificação do fabricante, composição, marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                               |
| 116 | 120 | UN  | <b>PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL NA BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 60 WATTS</b> , indicada para aplicar cola de silicone em papéis, plásticos, madeiras, cerâmicas e alguns metais e com botão de liga e desliga. O produto deverá possuir ponta com isolante térmico para diminuir riscos de queimadura e proporcionar secagem rápida. Embalada individualmente em blister plástico, constar na embalagem: dados do produto, indicação de uso, voltagem, instruções de uso, dados do fabricante e deverá conter no produto etiqueta com marca, referência e indicação de voltagem. garantia de 12 (doze) meses. |
| 117 | 90  | UN  | <b>PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 10 WATTS</b> , corpo medindo aproximadamente 11cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |     | para bastões de 10cm, fio e tomada, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante. garantia de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                  |
| 118 | 800  | PCT | <b>PLACA E.V.A, CORES DIVERSAS</b> , lavável, atóxica, emborrachada, com textura homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo <b>10 unidades</b> . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, medida, cor, e material ecológico.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 119 | 50   | UN  | <b>PORTA CLIPS MAGNÉTICO</b> com capacidade mínima para 100 clips. na embalagem deverá constar marca e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 120 | 150  | UN  | <b>PRANCHETA EM MDF</b> , com prendedor de metal, resistente, formato A4, cor marrom 230 x 330 x 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 121 | 90   | PCT | <b>PROTETOR PARA CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA METÁLICA E ALÇA PLÁSTICA</b> , clips removível, medindo aproximadamente 105 mm x 84 mm, espessura de 0,21 mm, com abertura na parte lateral de 68 mm. acondicionado em saco plástico transparente resistente contendo <b>100 unidades</b> , com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.                                                                                                                                                                                                                           |
| 122 | 80   | PCT | <b>PROTETOR PARA DOCUMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> : medindo aproximadamente 80mm x 110 mm, com borda para fecho tipo envelope, pacote contendo 100 unidades. cada unidade deverá contar com reforço interno em papel cartão branco, medindo 76 mm x 105 mm. acondicionado em saco plástico transparente, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante, marca.                                                                                                                                                                                                            |
| 123 | 100  | UN  | <b>QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO</b> , medida aproximada de 90 x 60cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 124 | 10   | UN  | <b>QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO</b> , medida aproximada de 90 x 120cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 125 | 5    | UN  | <b>QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO</b> , medida aproximada de 120 x 200cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 126 | 900  | UN  | <b>RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 30 CM</b> , na cor cristal. Dimensões aproximadas: 2,5 mm de espessura x 37 mm de largura x 310 mm de comprimento, com furo lateral, embalado em pacote com 10 unidades. deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 127 | 250  | UN  | <b>RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 60 CM</b> , NA COR CRISTAL. dimensões aproximadas: 3,0 mm de espessura x 40 mm de largura x 610 mm de comprimento, com marca, referência e dados do fabricante impressas no corpo do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 128 | 70   | RL  | <b>SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 2 LITROS MEDINDO 20CMX35CM</b> de polietileno, picotado, cor transparente. Rolo contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 129 | 50   | UN  | <b>SUPORTE PARA ROLO DE FITA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE</b> , medindo aproximadamente 8,5cm de altura x 23,7cm de comprimento x 9,5cm de largura, com peso de aproximadamente 1.600kg, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente, carretel medindo aproximadamente 7cm de diâmetro x 2,5cm de largura e base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. o produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo marca e dados do fabricante.                                     |
| 130 | 250  | RL  | <b>TECIDO TIPO TNT</b> , 100% polipropileno, cores diversas, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo <b>50 metros</b> . Medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, medida e gramatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 131 | 80   | UN  | <b>TESOURA DE PICOTAR 8 1/4, SEM PONTA</b> , COM LÂMINA confeccionada em metal, contendo impressa em seu corpo marca, modelo e cabo em formato anatômico e emborrachado, para facilitar o manuseio e torná-la mais confortável, medindo aproximadamente de um lado 10 cm de comprimento e 8,7 cm do outro, totalizando aproximadamente 24cm de comprimento. Acondicionado individualmente em blister. O produto deverá ser utilizado em papéis dando um melhor acabamento ou em tecidos, pois não desfia. constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor. |
| 132 | 230  | UN  | <b>TESOURA MULTIUSO NA COR PRETA PARA ESCRITÓRIO</b> , com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm de comprimento, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. deverá conter na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 133 | 1100 | UN  | <b>TESOURA SEM PONTA DE 4 1/2</b> , 13,5cm de comprimento aproximadamente, tipo escolar, com lâmina de liga de aço inoxidável afixada por meio de rebite, cabo anatômico de polipropileno colorido, pontas arredondadas, alta durabilidade. na sua embalagem deverá conter, origem e dados do fabricante ou distribuidor.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 134 | 1500 | CX  | <b>TINTA GUACHE DIVERSAS CORES</b> , acondicionada em frasco plástico transparente com tampa rosqueável <b>contendo 15ml</b> . o produto deverá ser atóxico, solúvel em água, indicado para trabalhos escolares, aplicações em cartazes. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. embaladas em <b>caixa de papelão com 12 unidades de uma só cor</b> , constar na embalagem: composição, marca, dados do fabricante, número do crq do responsável técnico, conforme NBR 11786 e ocp 0006 e indicação de faixa etária.                                      |

|     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 135 | 320 | UN | <b>TINTA PARA CARIMBO, CORES DIVERSAS</b> , acondicionada em frasco plástico contendo <b>40ml</b> , própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. |
|-----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP” |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                     | QUANT. | APRES. | MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 136                                                      | 250    | UN     | <b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA</b> , cores diversas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 15 cm. constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 137                                                      | 230    | CX     | <b>ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, PARDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324MM, formato a4</b> , gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixa com 250 unidades. com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 138                                                      | 350    | RL     | <b>FITA CREPE NA COR BRANCA</b> , medindo aproximadamente 18mm de largura x 50m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. |
| 139                                                      | 1.200  | RES    | <b>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA</b> ; pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                  |

#### DAS AMOSTRAS:

A critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser solicitadas AMOSTRAS aos vencedores do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que serão analisadas por funcionários da Prefeitura.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao anexo I.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Prefeitura localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do término da fase de lances do pregão.

Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o Item.

Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a licitante será desclassificada naquele item específico e serão solicitadas para análise as amostras da segunda colocada na fase de lances.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2020, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 representada neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**, portador do CPF/MF sob nº 255.571.278-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Administrativo 017/2020, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo período de 12 (doze) meses.

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO CONTRATANTE a obrigatoriedade em contratar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias do ÓRGÃO CONTRATANTE; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

3.5 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;

3.6 O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2 O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL**

6.1 Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Forneecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ/SP, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO CONTRATANTE, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

**CONTRATADA:** (EMPRESA CONTRATADA).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Juquiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV - MODELO DE  
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO**  
**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO VI - MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 007/2020, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.4 "d" do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO VII – MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.**

**ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail [licitacao@juquia.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.